



COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

Administração do Porto de Imbituba

Contrato de Arrendamento : 13/02/2006
1º Termo Aditivo : 22/06/2007
2º Termo Aditivo : 22/12/2007
3º Termo Aditivo : 02/04/2009
4º Termo Aditivo : 25/10/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO TERMINAL DE CARGA GERAL FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA – CDI E A EMPRESA SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE UNION ARMAZENAGEM E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ

As PARTES:

- **COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**, empresa privada de capital aberto, concessionária do **PORTO DE IMBITUBA**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.208.123/0001-02, doravante designada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO DO PORTO**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Nilton Garcia de Araújo, Diretor Presidente e Sr. José Manoel Joaquim, Diretor, autorizados conforme consta da Ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA, de 31 de maio de 2010; e
- **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sucessora por incorporação de Union Armazenagem e Operações Portuárias S.A., com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 2º andar, parte, Vila Olímpia, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.121/0001-04 e com filiais localizadas no Estado de Santa Catarina, no Município de Imbituba na Rua Nereu Ramos nº 866, salas 1,3,5 e 7, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.121/0003-68 e na Av. Presidente Getúlio Vargas, Área Portuária, Centro, sem número, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.121/0004-49 adiante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, representada neste ato pelo Sr. Washington Cristiano Kato, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores e Sr. Caio Marcelo Morel Correa, Diretor de Operações; e
- **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, na qualidade de **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Fernando Antônio Brito Fialho, nomeado por Decreto de 17/03/2008, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/2008, firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de 13/08/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a empresa **ARRENDATÁRIA** integra o grupo Santos Brasil, o qual, visando implementar um novo Plano de Estruturação Societária, criou uma empresa *holding*, com a denominação social “Santos Brasil Participações”.

CONSIDERANDO que essa nova estrutura societária visa facilitar a gestão e possibilitar a unificação da marca “Santos Brasil” e a transferência para a nova *holding* de todos os contratos de arrendamento firmados entre a empresa e as Companhias Docas.

CONSIDERANDO que a Companhia Docas de Imbituba – CDI, na qualidade de Autoridade Portuária, manifestou expressamente sua prévia anuência à alteração de titularidade da outorga, submetendo o assunto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, a qual por sua vez, também autorizou a referida transferência.

CONSIDERANDO que a ANTAQ, por meio da Resolução nº 1.550 - ANTAQ, de 26/11/2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 04/12/2009, seção 1, página 123 (processo nº 50300.001539/2008-35), autorizou a transferência de titularidade do contrato de arrendamento do Terminal de Carga Geral no Porto de Imbituba, da Union Armazenagem e Operações S/A em favor da empresa Santos Brasil Participações S/A.

Union%20ARR%20Contrato%202006-02-13%20TA-4%202010-10-

25[1]

1 / 2

Av. Getúlio Vargas, s/nº - Imbituba-SC - 88780-000 - Caixa Postal 1

Fone: (48) 3255-0080 - Fax: (48) 3255-0701 - docas@cdiport.com.br - http://www.cdiport.com.br



COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
Administração do Porto de Imbituba

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO ARRENDAMENTO:

A titularidade do arrendamento atualmente pertencente à empresa denominada UNION ARMAZENAGEM E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A., sociedade anônima devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 866, sala 1, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.380.119/0001-86, pertencente ao grupo Santos Brasil, fica transferida neste ato para a empresa **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, a qual deverá constituir uma filial exclusiva para o cumprimento do contrato de arrendamento do Terminal de Carga Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do respectivo Contrato, independentemente de transcrição.

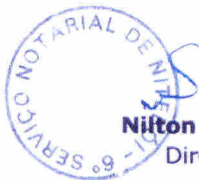
CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA:

O presente termo aditivo terá sua eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo assinado por seus representantes legais.

Imbituba, SC, 25 de outubro de 2010.

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
- ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA -



Nilton Garcia de Araújo
Nilton Garcia de Araújo
Diretor Presidente



José Manoel Joaquim
José Manoel Joaquim
Diretor

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
- ARRENDATÁRIA -

Washington Cristiano Kato
Washington Cristiano Kato
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações
com Investidores

Caio Marcelo Morel Correa
Caio Marcelo Morel Correa
Diretor de Operações

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ
- INTERVENIENTE -

Fernando Antonio Brito Fialho
Fernando Antonio Brito Fialho
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Jeziel Pamato de Souza
NOME: Jeziel Pamato de Souza
CPF: 507.257.779-15

Bruno Antonio Resmini Figurelli
NOME: Bruno Antonio Resmini Figurelli
CPF: 310.964.090-20